

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

BOLETIM de SERVIÇO

Nº 151, 24 de Setembro de 2018

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES–EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGORIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Tecnologia da Informação e Diretor de Orçamento e Finanças - Substituto

MARIA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Diretora de Gestão de Pessoas – Substituta

FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA

Superintendente

MOISÉS DIOGO DE LIMA

Gerente de Atenção à Saúde

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
DESIGNAÇÃO	04
Portaria Nº 892 de 13 de setembro de 2018	04
Portaria Nº 893 de 13 de setembro de 2018	04
Portaria Nº 894 de 13 de setembro de 2018	05
Portaria Nº 895 de 13 de setembro de 2018	05
Portaria Nº 896 de 13 de setembro de 2018	05
Portaria Nº 897 de 13 de setembro de 2018	06
Portaria Nº 898 de 13 de setembro de 2018	06
Portaria Nº 899 de 13 de setembro de 2018	07
Portaria Nº 913 de 19 de setembro de 2018	07
Portaria Nº 914 de 19 de setembro de 2018	10
Portaria Nº 915 de 19 de setembro de 2018	10
Portaria Nº 923 de 21 de setembro de 2018	11
Portaria Nº 924 de 21 de setembro de 2018	11
Portaria Nº 927 de 24 de setembro de 2018	12
Portaria Nº 929 de 24 de setembro de 2018	12
Portaria Nº 930 de 24 de setembro de 2018	13
Portaria Nº 931 de 24 de setembro de 2018	13

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 892 de 13 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de notebooks para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Milton Paiva Neto, Analista de Tecnologia da Informação/Sist. Operacionais, Matrícula SIAPE nº 2191623
2. Danilo Rangel Arruda Leite, Analista de Tecnologia da Informação/telecomunicações, Matrícula SIAPE nº 1978134
3. Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2288414
4. Eduardo Henrique Perylo, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSEH.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria nº 893 de 13 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de uma câmera de ação (Go Pro) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Milton Paiva Neto, Analista de Tecnologia da Informação/Sist. Operacionais, Matrícula SIAPE nº 2191623
2. Danilo Rangel Arruda Leite, Analista de Tecnologia da Informação/telecomunicações, Matrícula SIAPE nº 1978134
3. Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2288414
4. Eduardo Henrique Perylo, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSEH.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria nº 894 de 13 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de um microfone sem fio para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Milton Paiva Neto, Analista de Tecnologia da Informação/Sist. Operacionais, Matrícula SIAPE nº 2191623
2. Danilo Rangel Arruda Leite, Analista de Tecnologia da Informação/telecomunicações, Matrícula SIAPE nº 1978134
3. Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2288414
4. Eduardo Henrique Perylo, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria nº 895 de 13 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de uma câmera filmadora profissional para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Milton Paiva Neto, Analista de Tecnologia da Informação/Sist. Operacionais, Matrícula SIAPE nº 2191623
2. Danilo Rangel Arruda Leite, Analista de Tecnologia da Informação/telecomunicações, Matrícula SIAPE nº 1978134
3. Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2288414
4. Eduardo Henrique Perylo, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria nº 896 de 13 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de um microfone headset sem fios auriculares para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Milton Paiva Neto, Analista de Tecnologia da Informação/Sist. Operacionais, Matrícula SIAPE nº 2191623
2. Danilo Rangel Arruda Leite, Analista de Tecnologia da Informação/telecomunicações, Matrícula SIAPE nº 1978134
3. Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2288414
4. Eduardo Henrique Perylo, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria nº 897 de 13 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de dois tripés para câmera para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Milton Paiva Neto, Analista de Tecnologia da Informação/Sist. Operacionais, Matrícula SIAPE nº 2191623
2. Danilo Rangel Arruda Leite, Analista de Tecnologia da Informação/telecomunicações, Matrícula SIAPE nº 1978134
3. Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2288414
4. Eduardo Henrique Perylo, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria nº 898 de 13 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de 2 (duas) Smart TV LED para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Nº 151, segunda-feira, 24 de setembro de 2018

1. Milton Paiva Neto, Analista de Tecnologia da Informação/Sist. Operacionais, Matrícula SIAPE nº 2191623
2. Danilo Rangel Arruda Leite, Analista de Tecnologia da Informação/telecomunicações, Matrícula SIAPE nº 1978134
3. Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2288414
4. Eduardo Henrique Perylo, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria nº 899 de 13 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de roteadores Wi Fi para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Milton Paiva Neto, Analista de Tecnologia da Informação/Sist. Operacionais, Matrícula SIAPE nº 2191623
2. Danilo Rangel Arruda Leite, Analista de Tecnologia da Informação/telecomunicações, Matrícula SIAPE nº 1978134
3. Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2288414
4. Eduardo Henrique Perylo, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria nº 913 de 19 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE,**

Art. 1º. Designar, os servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, conforme a IN Nº 6/2013, art. 31, inciso 2º e a lei 8666/1993, art. 67, conforme especificações e condições constantes do termo de referência e seus anexos:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Maria José Leal de Barros	287.712.574-20

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Josenildo Nunes da Silva	314.796.004-82
Suplente	Wilson Germano Gaebler Junior	050.054.739-47

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Suélida Mangureira de Lima	064.424.384-81

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos

estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 1013 de 05 de dezembro de 2016 e Portaria nº 96 de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar de 19 de setembro 2018

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

Portaria nº 914 de 19 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 75 de 19/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Desfazimento de Material com o objetivo de classificar, conferir, auditar e sugerir o destino dos itens inservíveis dos estoques da Unidade de Produtos para Saúde e Unidade de Almoxarifado do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Francisca Noberto da Silva Oliveira, Analista Adm Contabilidade, Matrícula nº 2191569;

Membros:

1. Danilo Rangel Arruda Leite, Analista TI, Matrícula nº 1978134;
2. Erlândia Maria da Silva, Enfermeira, Matrícula nº 2215887;
3. Gerlania Sarmento Veríssimo, Farmacêutica, Matrícula nº 2206960;
4. Maria Betânia da Silva Cesário, Chefe do Setor de Suprimentos, Matrícula nº 3354008;
5. Rubens Batista Benedito, Farm. Bioquímico, Matrícula nº 28729460;
6. Sisleudo Cândido Soares, Assist. Administrativo, Matrícula nº 1156209;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

Portaria nº 915 de 19 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de Papel Higiênico para atender as necessidades de higienização de todos os setores do Hospital Universitário Lauro Wanderley

1. Sisleudo Cândido Soares, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1156209

2. Joelma Cavalcante da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191587
3. Iresse Flora Moreira Fernandes de Andrade Gatis, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2314468

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

Portaria nº 923 de 21 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE**,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento ao Contrato de Gestão conforme Clausula Sexta do Contrato nº 10861/2018.

Presidente:

Mirtes de Fátima Mariz de Oliveira, Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação, Matrícula SIAPE nº 2206866

Membro:

Cleiton Roberto de Oliveira, Chefe do Setor de Regulação, Matrícula SIAPE nº 1008191

Ana Carla de Alcântara Oliveira Trajano, Enfermeira Auditora, Matrícula SIAPE nº 2363852

Joacil Lourenço da Silva, Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial, Matrícula SIAPE nº 1115220

Rodrigo Cabral da Silva, Analista Administrativo - Estatística, Matrícula SIAPE nº 2085897

Leonardo de Figueiredo e Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191603

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

Portaria nº 924 de 21 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de medicamentos para atender a demanda do Centro Cirúrgico do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Gerlania Sarmiento Veríssimo, Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 2206960
2. Elane Cristina Silva Landim, Técnica em Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1163422
3. Joelma Cavalcante da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191587

4. Eduardo Henrique Pirylo, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

Portaria nº 927 de 24 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de Produtos Enterais e Fórmulas lácteas e não lácteas para atender a Unidade de Nutrição Clínica do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Adriana Gomes Cezar Carvalho, Chefe do Setor de Nutrição, Matrícula SIAPE nº 11166074
2. Maria Betânia Vale, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 413189
3. Déborah Mota de Lima, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 22155865
4. Eduardo Henrique Pirylo, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

Portaria nº 929 de 24 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de 17 itens de Produtos Descartáveis para atender a Unidade de Almoxarifado do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Gina Araújo Martins Feitosa, Matrícula SIAPE nº 1785651, Nutricionista
2. Felipe Estrela Job e Meira, Matrícula SIAPE nº 2242282, Assistente Administrativo
3. Luiza Cláudia Macedo de Moraes, Matrícula SIAPE nº 2237112, Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

Portaria nº 930 de 24 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de 32 itens, incluídos produtos de padaria, polpa de frutas e carnes e seus derivados para atender a Unidade de Almojarifado do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Gina Araújo Martins Feitosa, Matrícula SIAPE nº 1785651, Nutricionista
2. Maria Raquel de Lima Silva, Matrícula SIAPE nº 3011995, Assistente Administrativo
3. Iresse Flora Moreira Fernandes de Andrade Gatis, Matrícula SIAPE nº 2314468, Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

Portaria nº 931 de 24 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de Água Mineral e Garrações Plásticas para atender a Unidade de Almojarifado do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Sisleudo Candido Soares, Matrícula SIAPE nº 1156209, Assistente Administrativo
2. Ediane Lucena Soares, Matrícula SIAPE nº 2288412, Assistente Administrativo
3. Eduardo Henrique Pirylo, Matrícula nº 2191557, Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSERH, em exercício